



Câmara Municipal de Catalão  
Departamento de Processo Legislativo



## AUTÓGRAFO DE LEI nº 71, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

**“FICA ALTERADA A AFETAÇÃO DE TERRENOS PÚBLICOS QUE ESPECIFICAM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova, e Eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As Áreas de Terrenos Públicos abaixo relacionadas ficam alteradas em suas destinações originais conforme especificadas nos Quadros seguintes, devendo a Procuradoria Geral do Município providenciar as alterações junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

### - QUADRO I -

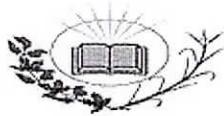
LOTEAMENTO RESIDENCIAL CONQUISTA	AFETAÇÃO ORIGINAL:	ÁREA M2/ DESIGNAÇÃO/ENDEREÇO:	NOVA AFETAÇÃO:
BEM PÚBLICO	ÁREA DE USO PÚBLICO	5.195,59m <sup>2</sup> - APM-08 (Situada à Rua C-18 esquina com a Rua da Divisa e esquina com a Rua a Av. João Lucas Filho)	ÁREA DE INTERESSE SOCIAL

§ 1º – A área especificada no Quadro I está registrada no CRI local sob o número 41.367, do Livro 2 de Registro Geral.

### - QUADRO II -

LOTEAMENTO	AFETAÇÃO	ÁREA M2/	NOVA
------------	----------	----------	------

EM BRANCO



Câmara Municipal de Catalão  
Departamento de Processo Legislativo

AIRTON SENNNA	ORIGINAL	DESIGNAÇÃO/ENDEREÇO	AFETAÇÃO
BEM PÚBLICO	ÁREA DE USO PÚBLICO	9.699,50m <sup>2</sup> (Situada à Rua AS-09, esquina com a Av. C-13 com a Rua da Divisa)	ÁREA DE INTERESSE SOCIAL

§ 2º – A área especificada no Quadro II está registrada no CRI local sob o número 61.385, do Livro 2 de Registro Geral.

- QUADRO III -

LOTEAMENTO RESIDENCIAL JARDINS FLORENÇA	AFETAÇÃO ORIGINAL	ÁREA M2 e DESIGNAÇÃO	NOVA AFETAÇÃO
BEM PÚBLICO	ÁREA DE INTERESSE SOCIAL 01	7.789,16m <sup>2</sup> – Área 01 Rua Laerte Margon Vaz esquina com a Av. João Margon Vaz	ÁREA DE USO PÚBLICO

§ 3º – A área especificada no Quadro III está registrada no CRI local sob o número 61.383, do Livro 2 de Registro Geral.

- QUADRO IV -

LOTEAMENTO RESIDENCIAL JARDINS FLORENÇA	AFETAÇÃO ORIGINAL	ÁREA M2 e DESIGNAÇÃO	NOVA AFETAÇÃO
BEM PÚBLICO	ÁREA DE INTERESSE SOCIAL 02	4.213,35m <sup>2</sup> – Área 02 Rua Laerte Margon Vaz esquina com a Av. João Margon Vaz	ÁREA DE USO PÚBLICO

§ 4º – A área especificada no Quadro IV está registrada no CRI local sob o número 61.384, do Livro 2 de Registro Geral.

*...-8*

EM BRANCO



Câmara Municipal de Catalão  
Departamento de Processo Legislativo



§ 5º – As áreas especificadas nos Quadros I e II, transformadas em áreas de Interesse Social serão desmembradas em lotes e utilizadas na construção de casas populares de acordo com o Plano de Habitação Municipal.

§ 6º - Uma vez transformadas em lotes via de Decreto do Executivo Municipal, e, sendo de propriedade do Município de Catalão, fica autorizado a abertura das competentes Matrículas individuais de cada terreno perante o Ofício de Registro de Imóveis da Comarca local.

Art.2º. Fica a Procuradoria Geral do Município incumbida de tomar todas as iniciativas necessárias para formalizar legalmente o disposto nesta Lei, fazendo no Cartório de Registro de Imóveis as devidas averbações legais.

Art.3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações existentes no Orçamento Municipal vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jair Humberto da Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Catalão

EMBRANCO